

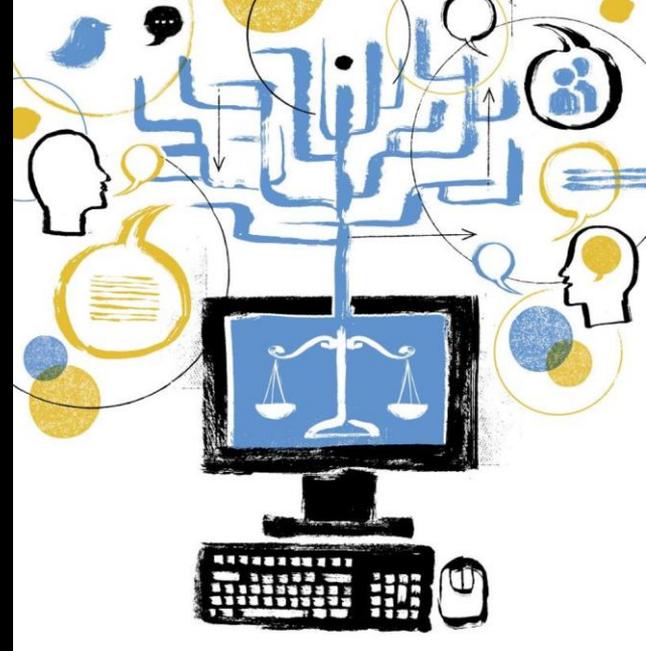


ORDEM dos  
ADVOGADOS

**I.A.P.I.**

Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# IX ENCONTRO NACIONAL DO IAPI



## OS MEIOS DE PROVA A PARTIR DA INTERNET E DAS REDES SOCIAIS NO PROCESSO PENAL

Gondomar, 20 de junho de 2015

ARMANDO DIAS RAMOS



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

I.A.P.I.

Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# Sumário

- A prova em Processo Penal;
- O que é a prova digital?;
- Características da prova digital;
- A prova digital e a legislação;
- Valor da prova digital;
- Meios de obtenção da prova digital na Internet e redes sociais;
- O que nos espera o futuro?



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

I.A.P.I.  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# A prova em Processo Penal

- São admissíveis as provas que não forem proibidas por lei. – art. 125.º do CPP
- No art. 126.º CPP - Métodos proibidos de prova
- *Princípio da livre apreciação* – art. 127.º do CPP, a prova é apreciada segundo as regras da experiência e a livre convicção da entidade competente.



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

**I.A.P.I.**

Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# A prova em Processo Penal

- Meios de obtenção de prova:
  - Testemunhal;
  - Por acareação;
  - Por reconhecimento;
  - Reconstituição do facto;
  - **Prova pericial;**
  - Prova documental;





ORDEM DOS  
ADVOGADOS

**I.A.P.I.**  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# A prova em Processo Penal

- **PROVA PERICIAL:** tem lugar quando a percepção ou a apreciação dos factos exigirem especiais conhecimentos técnicos, científicos ou artísticos.
- **VALOR DA PROVA PERICIAL:** o juízo técnico, científico ou artístico inerente à prova pericial presume-se subtraído à livre apreciação do julgador; se divergir deve o julgador fundamentar a divergência.



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

I.A.P.I.  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# O que é a prova digital?

- “... toda a informação passível de ser obtida ou extraída de um dispositivo eletrónico (local, virtual ou remoto) ou de uma rede de comunicações.” in RAMOS, ARMANDO DIAS, *A prova digital em processo penal: o correio eletrónico*, Chiado Editora, 2014, p. 86.
- Todos os dados armazenados em dispositivos eletrónicos



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

**I.A.P.I.**  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# Caraterísticas da prova digital

- Frágil
- Manipulável e volátil
- Latente
- Dissimulável
- Dependente do tempo



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

I.A.P.I.  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# A prova digital e a legislação

- Normas processuais na Lei do Cibercrime (Art. 11.º e ss – Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro)
- Aplicam-se:
  - Aplica-se a todos os crimes previstos na LC
  - Cometidos por meio de um sistema informático
  - Em relação aos quais seja necessário proceder à recolha de prova em suporte eletrónico



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

I.A.P.I.  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# A prova digital e a legislação

- Exceção:
  - Interceção de comunicações – art. 18.º LC, aplica-se art.s 187.º, 188.º e 190.º CPP
  - Ações encobertas – art. 19.º LC, aplica-se a Lei n.º 101/2001, de 25 de agosto



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

**I.A.P.I.**  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# A prova digital e a legislação

- Legislação confusa e contraditória!
- Ex.: Dados Informáticos e Dados de Tráfego

Artigo 2.º, b) da Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/2009, 15/09)

• «Dados informáticos» qualquer representação de factos, informações ou conceitos sob uma forma susceptível de processamento num sistema informático, incluindo os programas aptos a fazerem um sistema informático executar uma função.

Ao longo da Lei do Cibercrime é no entanto possível diferenciar 3 categorias de dados informáticos aos quais se aplicarão regimes diferentes:

- Dados de conteúdo
- Dados de tráfego – único definido no art. 2.º alínea c) da Lei do Cibercrime
- Dados de base



A cada categoria de dados corresponderá um regime processual penal distinto!



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

**I.A.P.I.**  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# A prova digital e a legislação

## Artigo 2.º, c) da Lei do Cibercrime

- «Dados de tráfego» os dados informáticos relacionados com uma comunicação efectuada por meio de um sistema informático, gerados por este sistema como elemento de uma cadeia de comunicação, indicando a origem da comunicação, o destino, o trajecto, a hora, a data, o tamanho, a duração ou o tipo de serviço subjacente.

Artigo 2.º da Lei de Protecção de Dados Pessoais no âmbito das Telecomunicações (Lei n.º 41/2004, 18 de Agosto)

«Dados de tráfego » quaisquer dados tratados para efeitos do envio de uma comunicação através de uma rede de comunicações electrónicas ou para efeitos da facturação da mesma

⇒

«Dados de Localização» quaisquer dados tratados numa rede de comunicações electrónicas que indiquem a posição geográfica do equipamento terminal de um assinante ou de qualquer utilizador de um serviço de comunicações electrónicas acessível ao público



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

**I.A.P.I.**  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# A prova digital e a legislação

## Artigo 2.º, c) da Lei do Cibercrime

- «Dados de tráfego» os dados informáticos relacionados com uma comunicação efectuada por meio de um sistema informático, gerados por este sistema como elemento de uma cadeia de comunicação, indicando a origem da comunicação, o destino, o trajecto, a hora, a data, o tamanho, a duração ou o tipo de serviço subjacente.

## Lei de conservação de dados nas Comunicações Electrónicas (Lei n.º 32/2008)

- Adota as definições de “dados de tráfego” e “dados de localização” da Lei n.º 41/2004 !
- Sendo que o artigo 4.º desta lei determina quais os dados concretos que as fornecedoras de serviços de comunicações electrónicas publicamente disponíveis ou de uma rede pública de comunicações devem conservar, quanto a estas duas categorias.



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

**I.A.P.I.**  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# Valor da prova digital

## ■ DADOS DE CONTEÚDO:

- O art. 16.º n.º 3 da Lei do Cibercrime estabelece que «sob pena de nulidade esses dados ou documentos são apresentados ao juiz»

+

- O art. 17.º da Lei do Cibercrime estabelece que «o juiz pode autorizar ou ordenar»

+

- O art. 18.º n.º 2 do Lei do Cibercrime refere-se «por despacho fundamentado do Juiz de Instrução»



**A característica essencial do regime de acesso a dados de conteúdo é que o mesmo depende de despacho do Juiz de Instrução!**



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

**I.A.P.I.**  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# Valor da prova digital

## ■ DADOS DE BASE

- O art. 12.º n.º 1 da Lei do Cibercrime
- +
- O art. 13.º da Lei do Cibercrime
- +
- O art. 14.º n.º 1 da Lei do Cibercrime
- +
- O art. 15.º n.º 1 da Lei do Cibercrime
- +
- O art. 16.º n.º 1 do Lei do Cibercrime



**No caso dos dados de base a legitimidade é da  
“autoridade judiciária competente”, o que no  
inquérito será o Ministério Público!**



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

I.A.P.I.  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# Valor da prova digital

- Contudo..... A prova digital só poderá ser válida e, conseqüentemente, ser valorada, se:
  - Existir integridade dos dados;
  - Registo da cadeia de prova;
  - Suporte técnico;
  - Formação dos Intervenientes;
  - Conformidade com as normas legais em vigor



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

I.A.P.I.

Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# Meios de obtenção da prova digital



You Tube

Blogger



Microsoft®

- Protocolo, desde finais de 2013, com a PGR.
- Os procuradores passaram a fazer os pedidos diretamente, sem necessidade de recorrer a cartas rogatórias ou a outros mecanismos da cooperação internacional, através de um formulário disponibilizado no sistema informático do Ministério Público.



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

I.A.P.I.

Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# Meios de obtenção da prova digital



- Inexistência de protocolos;
- Maior demora em obter dados, maior rigidez formal (CR). Consoante o tipo de crime pode não se obter resposta.



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

**I.A.P.I.**  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# Meios de obtenção da prova digital

## ■ QUE DADOS ?

- Cada caso é um caso!
- Cada situação requer a recolha de prova adequada à situação.





ORDEM DOS  
ADVOGADOS

I.A.P.I.  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# Meios de obtenção da prova digital

- IP da comunicação, com grupo data-hora e fuso horário;
- É o IP que vai identificar o cliente que esteve ligado à Internet. **Poderá não ser o suspeito da prática dos factos!!!**
- Perfil da “pessoa” com quem se falou/ameaçou/publicou fotos, etc...
- Guardar links de perfis, páginas da Internet, etc., se possível em formato digital, em último caso em papel;



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

I.A.P.I.

Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# Meios de obtenção da prova digital

- No caso de mensagens de e-mail guardar os mesmos por conterem informação útil.

**Return-Path:** <danjpalmer@hotmail.com>

**Received:** from rly-nc03.mx.aol.com (rly-nc03.mail.aol.com [172.18.151.200])  
by air-nc01.mail.aol.com (v106.2) with ESMTMP id MAILINNC14-  
821942a96ed827f; Fri, 10 Jun 2005 06:43:36 -0400

**Received:** from hotmail.com (bay101-f12.bay101.hotmail.com [64.4.56.22]) by  
rly-nc03.mx.aol.com (v106.2) with ESMTMP id MAILRELAYINNC39-  
67b42a96ec43e0; Fri, 10 Jun 2005 06:43:17 -0400

**Received:** from mail pickup service by hotmail.com with Microsoft  
SMTPSYC; Fri, 10 Jun 2005 03:43:16 -0700

**Message-ID:** <BAY101-F126995054DF0A37F0D7653C9FF0@phx.gbl>

**Received:** from 64.4.56.206 by by101fd.bay101.hotmail.msn.com with  
HTTP; Fri, 10 Jun 2005 10:43:16 GMT

**X-Originating-IP:** [64.4.56.206]

**X-Originating-Email:** [danjpalmer@hotmail.com]

**X-Sender:** danjpalmer@hotmail.com

**From:**  ["Dan Palmer" <danjpalmer@hotmail.com>](mailto:danjpalmer@hotmail.com)

**To:**  [danjcpalmer@netscape.net](mailto:danjcpalmer@netscape.net)

**Subject:** Test

**Date:** 6/10/2005 6:43:16 AM Eastern Daylight Time

**Mime-Version:** 1.0

**Content-Type:** text/plain; format=flowed

**X-OriginalArrivalTime:** 10 Jun 2005 10:43:16.0293 (UTC) FILETIME=[35696F50:01C56DA9]



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

**I.A.P.I.**  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# O que nos espera o futuro?





ORDEM DOS  
ADVOGADOS

I.A.P.I.

Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# O que nos espera o futuro?

- Mudança urgente de paradigma IPv4 → IPv6
- Operadores usam NAT para combater falta de IP's. Incorrem em contraordenação, por não salvaguardarem todos os dados informáticos.
- Estará a definição de "dados de tráfego" atualizada? Basta identificar o IP da comunicação?



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

I.A.P.I.  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# O que nos espera o futuro?

- Haverá maior especialização na prática de cibercrimes, com recurso a anonimizações.
- Incremento da “Internet das coisas”, com perigos acrescidos.

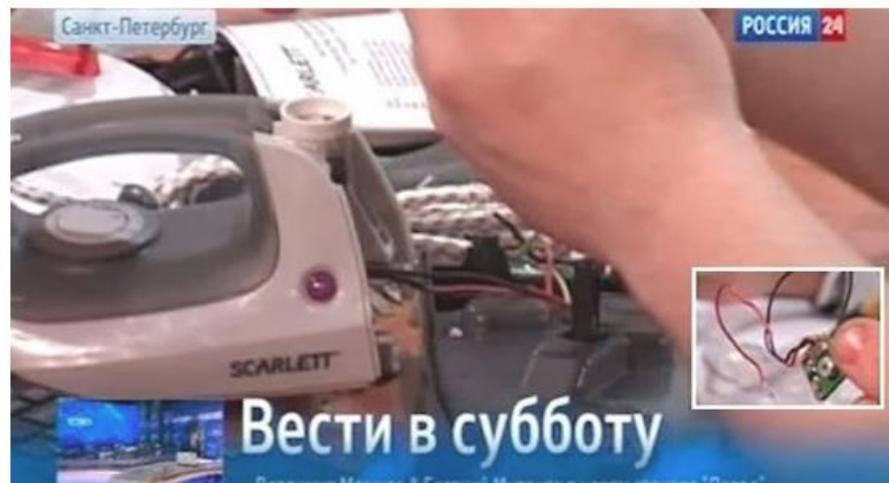
## Ferros de Engomar chineses com Chips que distribuem malware

VÍTOR M. · 25 NOV 2013 · HIGH TECH

72 COMENTÁRIOS

O mundo da tecnologia é um viveiro de experiências e por lá gravita, actualmente, a vida do planeta. É interessante pensar que no mais peculiar electrodoméstico poderá estar um pedaço de tecnologia que espreita para a vida de cada um de nós.

Assim acontece na Rússia, pelo menos foi o que relatou uma cadeia de TV. Segundo consta, foram encontrados chips dentro de ferros de engomar que distribuíam malware.





ORDEM DOS  
ADVOGADOS

**I.A.P.I.**  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# Valor da Prova em Ambiente Digital

## Questões?





ORDEM DOS  
ADVOGADOS

**I.A.P.I.**  
Instituto dos Advogados em  
Prática Individual

# Valor da Prova em Ambiente Digital

Bem-haja pela vossa  
atenção!!

[dias.ramos@pj.pt](mailto:dias.ramos@pj.pt)